



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.748.138/0001-50, com sede na Rua Darcy Vargas, nº. 51, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, representada por **Anderson Gouthier Caldas**, RG nº. M-4.085.870 SSP/MG e CPF/MF nº. 780.537.736-72, residente e domiciliado na Rua Darcy Vargas, nº. 51, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, placas de inauguração de obras e bomba lavadora, conforme especificações no processo de Tomada de Preços Nº. 24 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 6 (seis) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações:
1600, 3270, 3050, 2900, do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

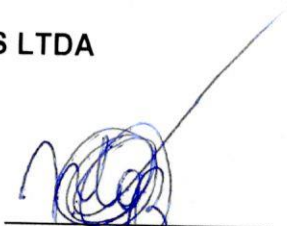
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de outubro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Lucieni Regina da Silva
RG:5.703.768-7 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0167/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AG CALDAS
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
41.748.138/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, placas de
inauguração de obras e bomba lavadora.

Contas Dotações: 1600, 3270, 3050, 2900, do exercício de 2015.

Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Período: 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2015.

Data da Assinatura: 27/10/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 0167/2015.</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.748.138/0001-50.</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, placas de inauguração de obras e bomba lavadora.</p> <p>Contas Dotações: 1600, 3270, 3050, 2900, do exercício de 2015.</p> <p>Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).</p> <p>Período: 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2015.</p> <p>Data da Assinatura: 27/10/2015.</p> <p>Foro: Comarca de Andirá – PR</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>	<p>PRE</p> <p>Súmula: Cria, no âmbito do S Intersetorial de Segurança Alimer</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO constitucionais e tendo em vista c</p> <p>Art.1º Fica criada a Câmara Município de Ribeirão do Pinhal, E Nutricional-SISAN, com a finalida da administração pública municip competências:</p> <p>I - elaborar, a partir das dire Segurança Alimentar e Nutriciona de acompanhamento, monitorame</p> <p>II - coordenar a execução da F interlocução permanente com o C executores de ações e programas</p> <p>III- apresentar relatórios e in necessários ao acompanhamento</p> <p>IV - monitorar e avaliar os resi e Nutricional;</p> <p>V – Participar do fórum bipartit Governamental de Segurança Ali Alimentar e Nutricional, sobre o P planos de Segurança Alimentar e</p> <p>VI - solicitar informações de Municipal para o bom desempenh</p> <p>VII - assegurar o acompanhame pelos órgãos de governo que com</p> <p>VIII- elaborar e aprovar o seu r 2006, e os Decretos n.º 6.272 e n.º de 2010.</p> <p>Art.2º A Política Municipal de Municipal de Segurança Alimenta Intersetorial de Segurança Alimer Municipal de Segurança Alimentar e Municipal de Segurança Alimen</p> <p>§ 1º - o Plano Municipal de SA</p> <p>I - conter análise da situação n</p> <p>II - ser quadrienal e ter vigênci</p> <p>III - dispor sobre os temas pre temas apontados pelo CONSEA e</p> <p>IV - explicitar as responsabilid</p> <p>V - incorporar estratégias territ com atenção para as especificidad Insegurança Alimentar e Nutricion</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 0168/2015.</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.285.584/0001-38</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, placas de inauguração de obras e bomba lavadora.</p> <p>Contas Dotações: 1600, 3270, 3050, 2900, do exercício de 2015.</p> <p>Valor: R\$ 1.788,50 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Período: 6 (seis) meses, a partir de 27/10/2015.</p> <p>Data da Assinatura: 27/10/2015.</p> <p>Foro: Comarca de Andirá – PR</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>	
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO</p> <p>JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR, CNPJ N.º 07.827.657/0001-76, torna público irá requerer ao IAP, Renovação da Licença de Operação para porto e depósito de areia às margens do ribeirão das Antas, localidade Barra das Antas, e extração de areia (Licença de Operação n.º 13560, validade 18/04/2016) instalada no leito do ribeirão das Antas, municípios de Curiúva e Telêmaco Borba, estado do Paraná.</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 106/2015. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS(LC 147/2014)</p> <p>Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha (GLP) para todos os departamentos e secretarias do município, CMEIS com recursos da fonte livre e para a Creche Cantinho da Amizade com recursos do Programa Brasil Carinhoso.</p> <p>A realização do pregão presencial será no dia: 16/11/2015 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.</p> <p>Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2015.</p> <p>Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal</p>	
<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º. 107/2015.</p>	